

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO 63 /2013

**INSTITUI A EQUIPE DE TRABALHO DO PROJETO CARAVANA DA JUSTIÇA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Desembargador **PEDRO VALLS FEU ROSA**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Resolução 15/95 –
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – que
atribui ao Presidente a competência geral para exercer a superintendência de
todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado.

CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo nº 055/2013,
publicado no Diário da Justiça de 21 de maio de 2013, que instituiu, no âmbito
do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, o Projeto Caravana
da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a equipe de trabalho que atuará na Caravana da Justiça, sem
prejuízo da inclusão de outros servidores através de ato da Presidência do
Tribunal de Justiça, a qual será integrada pelos membros abaixo nominados,
todos sob chefia do **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca Sede**, a quem
caberá a coordenação dos trabalhos e homologação dos acordos realizados na
Caravana nas localidades descritas no ato normativo 055/2013 e do Chefe de
Gabinete da Presidência deste Tribunal, **Dr. Bruno Alves de Souza Toledo**.

ADRIANA OLIVEIRA RIBEIRO	20771033
CLAUDIA MATHIAS DA COSTA	20646246
HELERSON ELIAS SILVA	20957252
HELIELTON BARREIRA VASCONCELOS	20823775
IZABELLA DALLA SILY CASAGRANDE	20688177
JAKLANE DE SOUZA ALMEIDA	20814479
JOSEFA DE OLIVEIRA GAMA	01709523

LAVINIA VIEIRA DE ANDRADE SOUZA	20786894
LORENA ROSSONI NOGUEIRA	20989786
MARCIA CRISTINA DE GODOYS MONTEIRO	20676861
PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI	20032722
POLLIANA MOREIRA MORAES HELMER	20877228
ROMULO CAMPANA TRISTAO	20486295
SAIONARA ALMEIDA DE JESUS ALVARENGA	20625735
SUHEYLA FONSECA MISIRLI VERHOEVEN	20864801
WEBER ANDRADE DE OLIVEIRA	20989079
BRUNO ALVES DE SOUZA TOLEDO	20930273
ANA PAULA GARCIA BARROS	20953414
JOÃO BATISTA DE SOUZA	20935933
GUILHERME VALADÃO PERDIGÃO	20460532
JOSÉ DE MAGALHÃES NETO	20345647
ADRIANO VIEIRA SPESSIMILLI	20128712
CLÁUDIA RIBEIRO MENDES FONSECA	2784910
DANIEL SARMENTO	20968467
DANIELA LORDELO COLNAGO	20463360
DUGUAY ANDRADE BRUNOW	20683632
FÁBIO SANTANA VIEIRA	20993325
FERNANDA RAMOS RIBEIRO	20836812
FERNANDO ANTÔNIO GIANORDOLI TEIXEIRA	20419914
JOSÉ ADRIANO PEREIRA	20349586

MARIA ELYSA GONÇALVES DE SOUZA	20345849
MICHELLY RIBEIRO LIMA	20675952
RENATA SANTOS SOUZA	20965437
RONNEY BRUNELLI DUTRA	20422338
UALISSON DA SILVA MARTINS	21019900
VALÉRIA CAVATI RIBEIRO FREITAS	20633314
SÉRGIO RICARDO DIAS DE SOUZA	3477145
MÁRCIO CARVALHO CAMPOS	20629472
MARIA TERESA SCHWARTZ FRASSON	3558886
LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO MATTOS LOUREIRO	20775881

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficará responsável por promover os atos executivos necessários ao bom andamento do mutirão de conciliação nos processos elencados no art. 2º do Ato Normativo 055/2013, podendo, ainda, atuar em conciliações, quando necessário, bem como proceder a implementação do orçamento participativo e operacionalização técnica para o funcionamento do projeto Caravana da Justiça.

Art. 3º – Autorizar a concessão de diárias à equipe acima constituída, observando-se a atuação isolada de cada membro da equipe, tendo em vista estar, desde já, autorizado o revezamento dos participantes, quando necessário.

Art. 4º – O presente grupo de trabalho poderá contar com a valiosa atuação dos Juízes aposentados que desejarem participar do projeto, bastando, para tanto, a manifestação neste sentido junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, a quem se aplica normatização específica.

Art. 5º- Este ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2013.

P U B L I Q U E – S E.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente TJ/ES

REPRODUZIDO POR HAVER ALTERAÇÃO